



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa Rac Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.552/0001-38, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani, 1504, Sls 125 a 128, Distrito Industrial, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador senhor **ZENON FERNANDES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rísde Attiê, 60 Apto 404, Bloco 15, Jardim Europa, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrito no CPF n.º 603.532.521-15 e RG n.º 2.089.324 SSP/GO, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018, e, conforme o contrato 055/2018, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 055/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2019 até 12 de abril de 2020, conforme as cláusulas Quinta e Nona do contrato original

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor dos serviços fica na ordem de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) mensais perfazendo o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 68 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia-MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e não conflitantes com o presente Instrumento.

Delfinópolis (MG), 05 de abril de 2019

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thomaz Assunção Madruga
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo, Cultura e Esporte,
Engenheiro Sanitarista Ambiental,
CREA 206624

Nome:
CPF:

Nome: Nayla Philbaet Saba
CPF: 183.044.808-02

Visto

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910